



RESOLUÇÃO Nº 1113/2016–TJAP

Dispõe sobre o auxílio-alimentação devido aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Amapá de que trata a Resolução nº 0978/2015-TJAP e dá outras providências.

A Desembargadora **SUELI PEREIRA PINI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações posteriores).

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 12 e parágrafos da Lei Estadual nº 1.377/2009, relativa à concessão mensal do auxílio-alimentação por dia trabalhado aos servidores em atividade;

CONSIDERANDO o que restou decidido, à unanimidade, pelo Egrégio Pleno Administrativo desta Corte de Justiça, por ocasião da 703ª (Septingentésima Terceira) Sessão Ordinária do Egrégio Pleno Administrativo deste Tribunal, realizada em 14 de dezembro de 2016, ao apreciar o Processo Administrativo nº 026388/2016 SG

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio-alimentação devido aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Amapá, de que trata a Resolução nº 0978, de 29 de abril de 2015, fica estabelecido no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), adotando-se o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) deste valor para os servidores cedidos de outros órgãos públicos.

Art. 2º A atualização de que trata o artigo anterior será concedida sem prejuízo da aplicação da atualização monetária prevista no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 978/2015-TJAP, alterada pela Resolução nº 1096/2016-TJAP.

Parágrafo único. A atualização de que trata o *caput* não se aplica aos magistrados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá, com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2016.

Macapá (AP), 15 de dezembro de 2016.

Desembargadora **SUELI PEREIRA PINI**
Presidente